

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,
Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
em nome do município, doação de um terreno situado a
Rua - Rosa Costa desta cidade, com uma área de 156 m²
devidamente delimitado e livre de quaisquer ônus, em
favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magalhães
de Almeida para nele ser construído um prédio destina-
do a seu funcionamento.

Art. 2º - Nenhum imposto incidirá taxas, tributos
ou contribuições de melhoria, sobre o terreno descrito no
artigo anterior, e nem pagar a edificação que nele cons-
truir o autorizado pelo período de dois anos.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua
publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães
de Almeida, 30 de novembro de 1974.

, por *Paulus Est*

Lei nº 16:

Abre crédito Especial e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,
Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura
Municipal de Magalhães de Almeida, o crédito Especial
no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil

